

## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

## **= PORTARIA N.º 018/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2.019 =**

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA A EFETIVAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – LEI COMPLEMENTAR N.° 123/06).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

## **RESOLVE:**

- **Artigo 1.º -** Nomear a Senhora **HELOISA CRISTINA COLOMBO**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.896.603-2 e do CPF/MF n.º 145.736.548-01, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ocauçu.
- **Artigo 2.º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar n.º 123/06.
- **Artigo 3.º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Artigo 4.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE JUNHO DE 20	19.
	Alesandra Colombo Marana - Prefeita Municipal -
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de supra).	e Administração, do Município de Ocauçu, em data
	Ademilson Ferreira de Araújo - Secretário Municipal de Administração –